



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.484 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRENO DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que lhe faculta o Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar amigável ou judicialmente, as áreas de terreno identificadas nas plantas e memoriais anexos, que passam a fazer parte integrante deste decreto, e assim descritas:

"ÁREA A, de propriedade de Antonio Carlos de Andrade' ou seus sucessores, correspondente ao lote nº 40 da quadra "L" do Bairro "Chácara Alvorada", medindo ' 475,20 m² (quatrocentos e setenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados):

Tem como ponto de início o canto de cerca viva, entre a rua Coronel Virgílio Silva e o Caminho 02 (dois). Daí, seguimos pela cerca divisando com a rua Coronel Virgílio Silva uma distância de 30,00m (trinta metros). Daí, defletimos à direita e seguimos, por ' uma cerca existente, uma distância de 8,00m (oito metros), onde encontraremos o alinhamento predial (projetado) da Avenida Alvorada. Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com a Avenida Alvorada (projetada) uma distância de 38,00m (trinta e oito metros), indo de encontro com a cerca existente no Caminho 02 (dois). Daí, defletimos à direita e seguimos pela cerca divisando com o Caminho 02 (dois) uma distância de 24,00m (vinte e quatro metros), onde en

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.484 - Continuação /

contraremos o ponto de início e término desta descrição."

"ÁREA B, de propriedade de Manoel de Freitas e outros ou seus sucessores, situada nesta Município, medindo 1.425 m² (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados):

Tem como ponto de início o vértice número 01 (hum). Daí, seguimos divisando com a área do Sr. Manoel Freitas e outros ou seus sucessores, uma distância de 30,00m (trinta metros), onde encontraremos o vértice número 02 (dois). Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com a Rua Manoel de Freitas, uma distância de 60,00m (sessenta metros) onde encontramos o vértice número 03 (três). Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com a Avenida Alvorada, uma distância de 39,00m (trinta e nove metros), onde encontraremos o vértice número 04 (quatro). Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com a cerca da atual escola do Bairro Alvorada, uma distância de 35,00m (trinta e cinco metros), onde encontraremos o vértice número 01 (hum), ou seja, ponto de início e término desta descrição."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a construção de prédio destinado à implantação de uma escola de 1º grau, no Bairro "Chácara Alvorada".

ART. 3º - É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para fim de imissão provisória na posse dos imóveis expropriandos.

ART. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

...



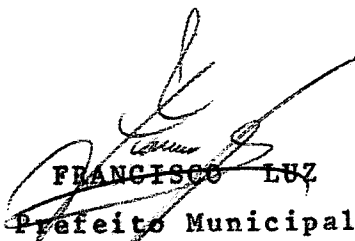
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.484 - Continuação /

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE FEVEREIRO DE 1982.


FRANCISCO LUZ
Prefeito Municipal
em exercício

Publicado na "Tribuna Sul Mineira", edição nº 555, de 04/02/82.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra destacada de maior porção, pertencente ao Sr. Manoel Freitas, Alcir e Maria ou sucessores, tendo as seguintes medidas e confrontações:

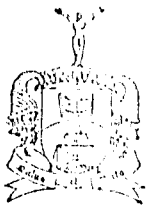
Tem como ponto de início o vértice número 01 (hum) , Daí, seguimos divisando com a área do Sr. Manoel Freitas, Alcir e Maria ou sucessores, uma distância de 30,00m (trinta metros), onde encontraremos o vértice número 02 (dois). Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com a Rua Manoel de Freitas, uma distância de 60,00m (sessenta metros) onde encontraremos o vértice número 03 (três). Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com a Avenida Alvorada, uma distância de 39,00m (trinta e nove metros), onde encontraremos o vértice número 04 (quatro). Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com a cerca da atual escola do Bairro Alvorada, uma distância de 35,00m (trinta e cinco metros), onde encontraremos o vértice número 01 (hum), ou seja, ponto de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em $1.425,00m^2$ (hum mil, - quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados).

Poços de Caldas, 18 de dezembro de 1.981


MELTON LOPES MALDONADO

Agrimensor - CREA nº 62082/D



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

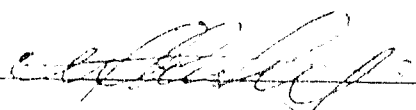
M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Do lote número 40 (Quarenta) da quadra "B", situado no loteamento Chácara Alvorada, de propriedade do Sr. Antonio Carlos de Andrade, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o canto da cerca viva, entre a rua Coronel Virgílio Silva e o Caminho 02 (dois). Daí, seguimos pela cerca divisando com a rua Coronel Virgílio Silva, uma distância de 30,00m (Trinta metros). Daí, defletimos a direita e seguimos por uma cerca existente uma distância de 8,00m (Oito metros), onde encontraremos o alinhamento predial (projetado) da Avenida Alvorada. Daí, defletimos a direita e seguimos divisando com a Avenida Alvorada (projetada) uma distância de 38,00m (Trinta e oito metros), indo de encontro com a cerca existente no Caminho 02 (dois). Daí, defletimos a direita e seguimos pela cerca divisando com o Caminho 02 (dois) uma distância de 24,00m (Vinte e quatro metros), onde encontraremos o ponto de início término desta descrição.

A área descrita compreende em 475,20m² (Quatrocentos e setenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 13 de dezembro de 1981



MILTON LOPES RALDONADO

Aprimensor - CREA nº 62082/D.